

DECRETO Nº 2.497, de 04 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-96.100,00** (noventa e seis mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33903200	0100	1.500,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903100	0100	4.000,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33903200	0100	5.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	2.000,00
1.12.0.20.602.8008.2083	33903900	0100	6.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	31909400	0100	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	31909402	0100	600,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.04.131.8016.2114	31909400	0100	600,00
TOTAL	96.100,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.8011.2039	44905200	0100	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33903000	0100	5.500,00
1.10.0.27.812.8002.2116	33903000	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.23.692.8014.1038	44905100	0100	8.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	31901100	0100	1.300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	60.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33903000	0100	600,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	4.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	600,00
TOTAL	96.100,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal